



CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA
Casa Vereador Plínio Amorim

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1052/2023 – 12/09/2023.

Ementa: Concede Medalha de Honra ao Mérito Legislativo Dom Malan ao **SEST/SENAT**.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA

Faço saber que o Plenário aprovou e eu, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, promulgo o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º - Fica concedida a Medalha de Honra ao Mérito Legislativo Dom Malan ao **SEST/SENAT**.

Art. 2º- A homenagem ora concedida é o reconhecimento da Câmara Municipal, pelos relevantes serviços prestados a Petrolina e região do Vale do São Francisco, contribuindo com o desenvolvimento profissional e a qualidade de vida dos trabalhadores do setor de transporte.

Art. 3º- A Câmara Municipal, de comum acordo com o representante da instituição, marcará a data e horário para outorga da homenagem.

Art. 4º- Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

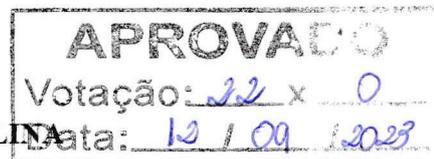
Gabinete da Presidência, 12 de setembro de 2023.

AEROLANDE
AMOS DA
CRUZ:65649150478
AEROLANDE AMOS DA CRUZ
Presidente

Assinado digitalmente por AEROLANDE AMOS DA
CRUZ:65649150478
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO),
OU=07617274000199, OU=presencial, CN=AEROLANDE
AMOS DA CRUZ:65649150478
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.11.10 10:18:09-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.0

07

1052



CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA
Casa Vereador Plínio Amorim

GABINETE DO VEREADOR ELISMAR GONÇALVES

PROJETO DE DECRETO Nº 071/2023 – 24/08/2023

Autores: Elismar Gonçalves e Aero Cruz.

Ementa: Concede Medalha de Honra ao Mérito Legislativo Dom Malan ao SEST/SENAT.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA** aprova e o seu Presidente promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedida a Medalha de Honra ao Mérito Legislativo Dom Malan ao SEST/SENAT.

Art. 2º - A homenagem ora concedida é o reconhecimento da Câmara Municipal, pelos relevantes serviços prestados a Petrolina e região do Vale do São Francisco, contribuindo com o desenvolvimento profissional e a qualidade de vida dos trabalhadores do setor de transporte.

Art. 3º - A Câmara Municipal, de comum acordo com o representante da instituição, marcará a data e horário para outorga da homenagem.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Nobres Parlamentares,

O SEST SENAT é uma instituição brasileira criada em 1993 que tem como objetivo principal promover o desenvolvimento profissional e a qualidade de vida dos trabalhadores do setor de transporte. SEST significa Serviço Social do Transporte, e SENAT significa Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte. O SEST SENAT oferece uma série de serviços e benefícios voltados para os trabalhadores do transporte, tanto de cargas quanto de passageiros. Esses serviços incluem assistência odontológica, fisioterapeuta, psicológica e nutricional, além de programas de prevenção de acidentes, cursos de capacitação e aperfeiçoamento profissional, atividades de lazer e cultura, além de programas de qualificação e formação de novos profissionais para o setor. A instituição conta com unidades espalhadas por todo o país, oferecendo suporte e atendimento aos trabalhadores do transporte e suas famílias. O SEST SENAT é mantido pelas contribuições compulsórias das empresas de transporte, conforme estabelecido por lei. No estado de Pernambuco, nos dias atuais possuímos Unidades Operacionais espalhadas em Recife/PE, Cabo de Santo Agostinho/PE, Caruaru/PE, Serra Talhada/PE e Petrolina/PE. Além disso, existem novas Unidades sendo instaladas nos municípios de Goiana/PE, Garanhuns/PE e outra Unidade no município de Recife/PE diante da alta procura.

Em Petrolina, a Unidade Paulo de Souza Coelho foi inaugurada em 2006, tendo como atual diretor Heitor Bezerra Leite. Os serviços ofertados aos trabalhadores de transporte são de



CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA
Casa Vereador Plínio Amorim

GABINETE DO VEREADOR ELISMAR GONÇALVES

forma gratuita, e, para os seus dependentes a depender do serviço. Além desses, também atende à comunidade em geral.

Assim exposto, conto com o apoio indispensável dos meus pares para aprovação desta significativa homenagem.

Sala das Sessões, 29 de agosto de 2023.

ELISMAR GONÇALVES ALVES
Vereador

Subscrito por:

AERO CRUZ
Vereador

erf

TABELA DE VOTAÇÃO

Projeto de Decreto Legislativo nº 071/2023

Poder Legislativo

1º votação: 22 x 0

2º votação: 22 x 0

Data: 12/09/2023

VEREADOR (A)	FAVORÁVEL	CONTRÁRIO	ABSTENÇÃO	RETIROU-SE	AUSENTE
AERO CRUZ					X
ALEX DE JESUS	X				
CAPITÃO ALENCAR	X				
DIOGO HOFFMANN	X				
EDILSÃO DO TRÂNSITO	X				
ELISMAR GONÇALVES	X				
GATURIANO CIGANO	X				
GILBERTO MELO	X				
GILMAR SANTOS	X				
JOSIVALDO BARROS	X				
JÚNIOR GÁS	X				
MAJOR ENFERMEIRO	X				
MANOEL DA ACOSAP	X				
MARIA ELENA DE ALENCAR	X				
MARQUINHOS AMORIM	X				
MARQUINHOS DO N4	X				
OSÓRIO SIQUEIRA	X				
RODRIGO ARAÚJO	X				
RONALDO SILVA	X				
RUY WANDERLEY	X				
SAMARA DA VISÃO	X				
WENDERSON BATISTA	X				
ZENILDO DO ALTO DO COCAR	X				

PARECER DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 071/2023 – PODER LEGISLATIVO

EMENTA: CONCEDE MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO LEGISLATIVO DOM MALAN AO SEST/SENAT.

AUTORES: ELISMAR GONÇALVES E AERO CRUZ

RELATOR: RUY WANDERLEY

CONCLUSÃO DO PARECER: FAVORÁVEL

I – EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo, o qual concede Medalha de Honra ao Mérito Legislativo Dom Malan ao **SEST/SENAT**, é constitucional e legal na forma da Lei Orgânica Municipal e demais leis atinentes a espécie, bem como está de acordo com os preceitos constitucionais e atende as técnicas redacionais e legislativas.

II – QUANTO AO VOTO DO RELATOR:

Face a legalidade e a constitucionalidade do Projeto em tela, a relatoria vota pela tramitação regular da matéria.

III – VOTO DA COMISSÃO:

Os membros da Comissão abaixo subscritos, considerando a exposição de motivos da relatoria, votam pela tramitação regular da matéria.

Sala das Comissões, 31 de agosto de 2023.


VER. WENDERSON DE MENEZES BATISTA – PRESIDENTE


VER. RUY WANDERLEY GONÇALVES DE SÁ – RELATOR


VER. ZENILDO NUNES DA SILVA – SECRETÁRIO

PARECER DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

PARECER

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 071/2023 – PODER LEGISLATIVO
EMENTA: CONCEDE MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO LEGISLATIVO
DOM MALAN AO SEST/SENAT.

AUTORES: ELISMAR GONÇALVES E AERO CRUZ

RELATORA: MARIA ELENA DE ALENCAR

CONCLUSÃO DO PARECER: FAVORÁVEL

I – EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo, que tem como finalidade homenagear a instituição SEST/SENAT, pelos relevantes serviços prestados a Petrolina e região do Vale do São Francisco, contribuindo com o desenvolvimento profissional e a qualidade de vida dos trabalhadores do setor de transporte.

II – QUANTO AO VOTO DO RELATOR:

O projeto de decreto legislativo em análise preenche os requisitos no Regimento Interno, bem como está de acordo com a legislação aplicável a espécie, e atende no mérito a finalidade da proposição. Face ao exposto o relator vota pela aprovação regular da matéria. Este é o Parecer.

III – VOTO DA COMISSÃO:

Os membros da Comissão abaixo subscritos, considerando a exposição de motivos da relatoria, votam pela tramitação regular da matéria.

Sala das Comissões, 31 de agosto de 2023.


VER. RUY WANDERLEY GONÇALVES DE SÁ – PRESIDENTE


VER^a. MARIA ELENA DE ALENCAR – RELATORA


VER. RAIMUNDO NONATO DE SOUSA LOPES – SECRETÁRIO